

Gratificação de Insalubridade – 20% (vinte por cento): Artigo 98, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 15 da Lei nº 749/89, calculado sobre o vencimento integral do cargo - **R\$ 191,20**

TOTAL: R\$ 983,33

CONCEDER, a contar de 29/03/2026, pensão mensal a **APARECIDA SOARES DE LIMA DE JESUS**, na condição de cônjuge do ex-servidor **GONÇALO CAROLINO DE JESUS**, aposentado no cargo de Cavouqueiro, Nível 04, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 213.950-9, falecido em 29/03/2026, com fundamento no art. 6º, inciso I, e no art. 13, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.248/2016, observada, quanto à duração do benefício, a regra prevista no art. 7º, inciso III, alínea “b”, item 6, da mesma Lei Municipal, e, quanto ao cálculo, o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, bem como o art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, o art. 7º da EC nº 41/2003 e a Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPSP/MPS, item 51, alíneas “g” e “k”, conforme processo nº **9900060297/2026**.

PORTARIA Nº 219/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

DECLARAR, a retificação do ato concessório onde consta “Referência XIV” passe a constar “Referência XV” em aditamento à Portaria nº 238/NITPREV/2025 e à respectiva Apostila de Fixação de Proventos, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói em 02 de julho de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Thereza Christina Mori Soares**, matrícula nº 432.871-2, ocupante do cargo de Médica Generalista, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os fundamentos legais e os demais dados constantes dos atos originários, em razão do apurado no processo nº **9900035861/2023**.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2026

Processo Administrativo: 9900199655/2025

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 9 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/08/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão, acabamento, embalagem e entrega de materiais institucionais destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de comunicação institucional da Niterói Prev.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br (UASG: 928561), <https://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: compras@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br.

CORRIGENDA

Na Resolução nº 03/NITPREV/2026, publicada em 22.05.2026.

Onde se lê: Art. 2º Fica instituída a **Comissão** de Segurança da Informação

Leia-se: Art. 2º Fica instituído o **Comitê** de Segurança da Informação

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NULTUR

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 161/2026; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NULTUR E FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FACERJ; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO a realização do projeto CONECTA MULHERES NITERÓI 2026, que contempla ações voltadas ao propósito de fomentar o empreendedorismo feminino, fortalecer o associativismo e estimular a inovação no município. O projeto pretende reunir empresárias, empreendedoras, representantes do poder público, instituições de ensino e agentes do desenvolvimento local, criando um ambiente estratégico de relacionamento institucional e de promoção da economia criativa, com foco na geração de parcerias e soluções inovadoras que impulsionem o protagonismo das micro e pequenas empresas de Niterói, que será realizado no período de 25/07 a 02/08/2026, na Sala Nelson Pereira, localizada na Av. Visconde do Rio Branco, 880 – São Domingos – Niterói – RJ. **VALOR GLOBAL:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do Termo será de 06 (seis) dias, contados a partir de 17 de julho de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6383, N.D. 3.3.3.9.0.41.00.00.00 FT:1.704.02; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo nº 9900076646/2026, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 13.303/16, bem como a toda legislação pertinente. **PROCESSO Nº 9900076646/2026. DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2026.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 457/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FESTA AGOSTINA DO VITAL”

Considerando o processo administrativo nº 9900085933/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento em ambos os lados da Avenida Almirante Ary Parreiras, no trecho compreendido entre a Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Corrêa e a Travessa Quinhentos e Dezoito no bairro Vital Brazil;

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Almirante Ary Parreiras, no trecho compreendido entre a Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Corrêa e Travessa Quinhentos e Dezoito no bairro Vital Brazil;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 458/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo 9900062783/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir 02 vagas de carga e descarga de obra na Avenida Rui Barbosa, nº 121 de segunda a sexta, de 7h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria.

Art. 2º- Instituir temporariamente 01 vaga para pessoa idosa na Avenida Rui Barbosa, na baía de reentrância localizada próxima ao nº 325, em 45º, com validade até o término da obra;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 459/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FESTA CAIPIRA DO LARGO DA BATALHA”

Considerando o processo administrativo nº 9900085935-2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Jornalista Sílvia Thomé, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Estrada Caetano Monteiro – Largo da Batalha, no dia 07/09/2026 das 14h às 22h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.